

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PROJETO DE LEI Nº 7.575, DE 2006**

Altera o artigo 49 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com o objetivo de incluir como beneficiários de crédito rural os arrendatários de terras, os parceiros, os consórcios e os condomínios de produtores rurais, bem como os quilombolas.

**Autor:** Senado Federal

**Relator:** Deputado Beto Faro

**I - RELATÓRIO**

Fui designado relator do PL Nº 7.575/2006, substituindo o Deputado Adão Preto, que preside a Comissão de Legislação Participativa, tendo em vista que o mesmo estava ausente no plenário em participação da referida Comissão.

O relatório apresentado segue a opinião expressada pelo Nobre Deputado Adão Preto bem como a minha, o que acresceu minha motivação em apresentá-lo.

Sala da Comissão, em 26 de Março de 2008

**Deputado Beto Faro**



DC1EE3D723